

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 01/2023 - DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS.

O Município de Bandeirantes/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edervan Gustavo Sprotte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2020, para realização de avaliação em exame médico, avaliação psicológica e entrega de documentação, com critérios de caráter eliminatório, nos termos que segue:

1. - O ingresso do candidato no serviço público municipal fica condicionado à satisfação e dos seguintes requisitos:

1.1 Comparecer no ESF II - Ciro Abdo, situado à R. Silvestre Ribas, 717 - Jardim Chico Bandeira, Bandeirantes - MS, 79430-000, na data e hora determinados na planilha do ANEXO I, para passar por avaliação médica e psicológica;

1.2 As avaliações serão realizadas por ordem de chegada dos candidatos no local;

1.3 O candidato deverá ter em mãos no dia da avaliação médica, todos os resultados de exames requeridos no **ANEXO II**, estipulados conforme Cargo de Ocupação, que devem ser entregues no momento da consulta de avaliação médica, sujeito a desclassificação do candidato que não o fizer.

1.3.1 O Exame Psiquiátrico requerido no anexo II será utilizado como critério para avaliação psicológica do candidato;

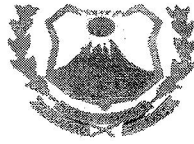
1.4 O candidato deverá ter em mãos no dia da avaliação médica, todos os documentos elencados no **ANEXO III**, sujeitos a desclassificação;

1.4.1 Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no ato da entrega, ou autenticados em cartório.

1.4.2 As certidões, declarações ou comprovantes emitidos pela internet deverão constar o código de controle para fins de verificação da autenticidade.

1.5 Os candidatos serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município de Bandeirantes, nomeados através do Decreto nº. 36/2023.

2. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

3. Não serão recebidos documentos nem exames médicos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará no não cumprimento dos requisitos para ingresso do candidato no serviço público municipal.

4. As custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato.

5. O não comparecimento do candidato para avaliação médica e psicológica e/ou a não entrega dos exames médicos e da documentação, no prazo, local e horário determinados, caracterizará desistência, resultando em sua eliminação do Concurso Público, e será tornado sem efeito o ato de nomeação.

6. A posse dar-se-á no prazo de até de 10 (dez) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, podendo ser prorrogado.

7. Em se tratando de servidor, que esteja na data da publicação do ato de provimento, em licença ou afastado legalmente, o prazo será contado do término do impedimento.

8. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

9. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou o exercício, nos prazos legais.

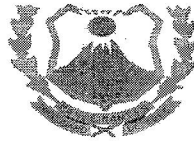
10. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: 67 3261-1425 e/ou pelo e-mail: [concurso@prefeitura.bandeirantes.ms.gov.br](mailto:concurso@prefeitura.bandeirantes.ms.gov.br)

11. Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:

- ANEXO I - Lista de candidatos, com data e hora para avaliação médica.
  - ANEXO II – Lista de exames médico que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica, que está discriminada conforme cargo de ocupação;
  - ANEXO III – Lista de documentos que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica;
- Bandeirantes/MS, 16 de março de 2023.



**EDERVAN GUSTAVO SPROTTE**  
Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – EDITAL 1/2023

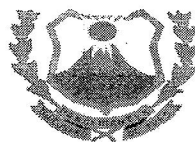
ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS SEGUE ABAIXO RELACIONADA NESTE EDITAL, A SABER:

Data: 05/04/2023

Horário de chegada dos candidatos das 13:00h até as 14:00 horas.

1002 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - AGENTE DE LIMPEZA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
561768	JULIANA DE OLIVEIRA MENEZES	135,00	46
560762	VALDETE JACINTO DE OLIVEIRA	135,00	47
540168	NILDA TOLEDO	135,00	48
539144	CECILIA PEREIRA DINIZ	135,00	49
561144	ANA MARIA RAMOS OTTONI	130,00	50
562013	SUSIMAR GOMES MACHADO	130,00	51
560870	APARECIDA DA SILVA CRISTINO	130,00	52
535347	ARIANA VILHALVA GOMES	130,00	53
553946	CELIA APARECIDA LUIZ DE FREITAS SANTOS	130,00	54
538099	MARIA JOSE GOMES RODRIGUES	130,00	55
536053	CLEIDIMAR PEREIRA BARBOSA	130,00	56
538846	ROSENILDO SOUSA DOS SANTOS	130,00	57
1006 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - ELETRICISTA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
538570	RONE CLEVERSON SCARIOT DA SILVA	155,00	6
2001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
561711	DHAYANE VIEIRA DE LIMA	160,00	13
537100	JOAO BATISTA ANTUNES NETO	155,00	14
539586	EMANUELA ANDRADE	155,00	15
539079	ANA CAROLINE SORRILHO DOS SANTOS	155,00	16
538021	EDER MARTINS DA SILVA	150,00	17
2002 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
537246	FERNANDO FIDELIS RIBEIRO	170,00	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

2003 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS III			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
536553	PATRICK LUIZ LOPES SCHUMACHER	160,00	30
537153	FERNANDO DE OLIVEIRA CUSTODIO	160,00	31
2006 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
561715	RAFAEL FURQUIM SILVA	200,00	5
538944	IONARA LIMA MARTINES	190,00	6
4002 PROCURADOR MUNICIPAL - ADVOGADO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
539010	ADEMILSON DA SILVA OLIVEIRA	310,50	10
535331	EDUARDO PEREIRA BRANDAO FILHO	308,00	11
4015 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA III - NUTRICIONISTA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
537797	TAISE ANE ALMEIDA DE CARVALHO	160,00	10
4020 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II - PSICÓLOGO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
537467	GILMARA SILVA BACCARIN	182,80	9
4006 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II - ASSISTENTE SOCIAL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
536689	MARIA NILZA SILVA OLIVEIRA	198,00	3
4009 - PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
538618	DARLENE APARECIDA FERNANDES DE BRITO RAMIRES	180,00	13
537813	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	177,25	14
3007 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
561049	BRUNO FELICIANO PEREIRA XIMENES	125,00	3
1010 - AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS III - MOTORISTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
536318	TIMOTHEO ALVES BARROS	265,00	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

536224	RODRIGO SOARES DA SILVA	260,00	17
4019 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS I - PSICÓLOGO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
561827	RAFAEL PEREIRA BARROS	205,00	7
535776	GEOVANNY THEODORO DA CONCEICAO	190,00	8
4005 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS I - ASSISTENTE SOCIAL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
535754	GISELE SAIFERT DA SILVA	209,60	5
538967	IVONE RODRIGUES DA SILVA COSTA	198,30	6
1003 - ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE MERENDA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
539185	ROSINETE BATISTA DA SILVA	125,00	24
537793	MARIA MARCIA SILVA DOS SANTOS	125,00	25
560121	ROSINEIA DO PRADO FURLAN	120,00	26
538544	APARECIDA PAULINA DA SILVA	120,00	27
538800	SELMA LUIZ DE FREITAS	120,00	28
1001 - ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE DISCIPLINA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
535914	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	170,00	8
537279	JESIELY FARIAS DOS SANTOS RIBEIRO	165,00	9
560039	SINEIA GOMES	165,00	10
560663	ALINY CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	160,00	11
559578	ANELIZE STEIN GONCALVES	155,00	12
560262	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	155,00	13
551558	DANIELE DA SILVA JESUS	150,00	14
2004 - TÉCNICO DE APOIO ESCOLAR - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
552780	EDINALVA LEANDRO DE FREITAS	142,00	14
560888	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA	140,00	15
559697	CELINA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	140,00	16
537866	TATIÉLLE SONAI	140,00	17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

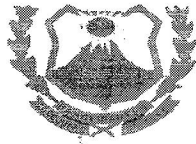
Segue Lista de exames médico que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica, que está discriminada conforme cargo de ocupação:

Cargos	Exames Obrigatórios
4015 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA III – NUTRICIONISTA, 4020 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II – PSICÓLOGO, 2003 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS III, 4006 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II - ASSISTENTE SOCIAL, 4009 - PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO, 3007 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, 4019 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS I - PSICÓLOGO, 4005 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS I - ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);</li><li>• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);</li><li>• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).</li><li>• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).</li><li>• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.</li></ul>
1001 - ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE DISCIPLINA, 1002 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - AGENTE DE LIMPEZA, 1003 - ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

<p>MERENDA</p> <p>1006 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - ELETRICISTA,</p> <p>1010 - AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS III - MOTORISTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE,</p> <p>2004 - TÉCNICO DE APOIO ESCOLAR - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>sanguínea (grupo ABO e fator Rh);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);</li><li>• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).</li><li>• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).</li><li>• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.</li><li>• eletrocardiograma (ECG), com laudo (descritivo e conclusivo)</li><li>• Radiografia das colunas lombar e sacral (lombossacra), torácica e cervical, em projeções anteroposterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral;</li><li>• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;</li><li>• Ultrassom dos joelhos;</li></ul>
<p>2002 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS</p> <p>2001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creatinina, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);</li><li>• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);</li><li>• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocinio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Antídotos: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).</li><li>• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; h) 74 senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.</li><li>• Eletrocardiograma (ECG), com laudo (descritivo e conclusivo)</li><li>• Radiografia das colunas lombar e sacral (lombossacra), torácica e cervical, em projeções anteroposterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral;</li><li>• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;</li><li>• Ultrassom dos joelhos;</li><li>• Dermatológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (dermatologista).</li></ul>
4002 - PROCURADOR MUNICIPAL – ADVOGADO 2006 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo: para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);</li><li>• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);</li><li>• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo); memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocinio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).</li><li>• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;</li></ul>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS MESMO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA CONFORME O ANEXO II DESTE EDITAL:

1. UMA (01) FOTO 3X4 COLORIDA ATUALIZADA;
2. CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORIGINAL E CÓPIA);
3. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
4. CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
5. NÚMERO DO PIS/PASEP;
6. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (ORIGINAL E CÓPIA);
7. CERTIFICADO DE RESERVISTA DAS FORÇAS ARMADAS, (PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ORIGINAL E CÓPIA);
8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL E CÓPIA);
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
10. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (PELO DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES, ORIGINAL E CÓPIA);
11. TIPAGEM SANGUÍNEA;
12. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO; (MODELO EM ANEXO)
13. DECLARAÇÃO DE BENS; (MODELO EM ANEXO OU DECLARAÇÃO E IMPOSTO DE RENDA)
14. TELEFONE DE CONTATO;
15. CONTA CORRENTE, SALÁRIO OU POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL SEJA JÁ POSSUIR.
16. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA E/OU HISTÓRICO ESCOLAR (ORIGINAL E CÓPIA);
17. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO DE CLASSE OU CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DENTRO DA VALIDADE (ORIGINAL E CÓPIA PARA OS CARGOS QUE EXIGEM RESITRO NO CONSELHO PROFISSIONAL);
18. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, DA CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO; (EXCLUSIVO APARA OS CARGOS DE Nº. 1009 e 1010 ORIGINAL E CÓPIA);
- 19.\* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB SITE <https://www.tre-ms.jus.br/>.
- 20.\* CERTIDÕES CIVIL E CRIMINAL ATUALIZADA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE BANDEIRANTES – MS OU DO DISTRIBUIDOR DO MUNICÍPIO ONDE RESIDIR; DISPONÍVEL NO WEB SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 21.\* CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FORNECIDA PELAS POLÍCIAS FEDERAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB SITE <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- 22.\* CERTIDÃO NEGATIVA DOS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES ATUALIZADA; DISPONÍVEL NO WEB SITE <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/>.

\* CASO A CERTIDÃO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL ATRAVÉS DA WEB SITE, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR O ÓRGÃO CORRESPONDENTE PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/ FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG  
n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF n.º \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_,  
n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_.

DECLARO

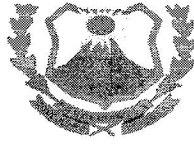
Com base no que dispõem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual n. 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

NÃO exerço em acumulação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Declaro ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual me foi auferida.

Bandeirantes – MS, DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_,  
declaro que possuo:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

•  Não possuo bens para declarar.

Bandeirantes - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante